



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

LEI Nº 457/2025.

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 24/03/2025

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Subvenção Social APAE – Bocaina de Minas.**
- Consiste na manutenção do trabalho realizado pela equipe especializada em consultoria no Município de Passa Vinte, através de atendimento e diagnóstico da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/física, TOD, TDAH e autismo.

Art. 2º Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 426/2024, de 21 de junho de 2024, as seguintes metas:

- **Subvenção Social APAE – Bocaina de Minas.**

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0099, "Subvenção Social APAE – Bocaina de Minas"** no programa 04 – **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**", conforme segue:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.50.43.00.2.07.00.08.244.0004.2.0099	2.500.000	Subvenção Social APAE – Bocaina de Minas	75.900,00
Total			75.900,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 24 de março de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal